



LEI Nº 3.727 DE 19 DE AGOSTO DE 2024



LEI Nº 3.727 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Denomina a ciclovia localizada entre o 5º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco e o Cemitério Campo da Paz – **Ciclovia Júlia Ribeiro de Souza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ciclovia que começa no 5º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, percorre a Estrada das Pedrinhas, até chegar na altura do Cemitério Campo da Paz no Bairro Henrique Leite – **Ciclovia Júlia Ribeiro de Souza.**

Art. 2º - Deverá ser apostado em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no Art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Marquinhos do N-4

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/BEAB-7E60-BBF8-F8B6> e informe o código BEAB-7E60-BBF8-F8B6

